



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 1.249/2020
DE 18 DE MAIO DE 2020.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de
Crédito Adicional Especial e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, usando as atribuições que me confere o Art. 80 § III da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.025,00 (Trinta e Cinco Mil e Vinte e Cinco Reais) destinado a Sec.Municipal de Assistência Social para atender as seguintes despesas:

Órgão: 07 – Sec.Munic. de Assistência Social

Unidade : 002 – Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0090 – Assistência em Geral

Projeto/Atividade:1.0171–**Aquis.Equip.Móv.p/Enfrentamento da Emerg.de Saúde Nacional Covid 19 – Assist.Social**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0129 Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.000,00

Órgão: 07 – Sec.Munic. de Assistência Social

Unidade : 001 – Sec.Munic. de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0090 – Assistência em Geral



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Projeto/Atividade: 2.0190 – Manut.com Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional Covid 19 – Assist.Social

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.0129	Material de Consumo	R\$	11.025,00
3.3.90.36.00.00.0129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	12.000,00
3.3.90.39.00.00.0129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, conforme discriminação:

Receita Orçamentária: Enfrentamento de Emergência de Saúde Nacional Covid 19 – Assistência Social

Rubrica: 1.7.1.8.12.1.1.12.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.29.000000

Valor: R\$ 35.025,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 18 de Maio de 2020.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal